

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretária de Estado de Saúde

Sectedaria de Estado de Sadde
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Especializada à Saúde
Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
Referência Fécnica Distrita de Ginecologia e Obstetricia
Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetricia

Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar Central de Regulação Ambulatorial Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços Gerência de Serviços Ambulatorials Coordenação de Atenção Primária à Saúde Diretoria da Estratégia Saúde da Família Gerência de Apoio à Saúde da Família

CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA ENCAMINHAMENTO PARA OS

AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E HOSPITALAR

CONSULTA EM GINECOLOGIA - PANORAMA 1 e 2

A SES/DF reformula os ambulatórios para atendimento de meninas e mulheres, definindo o fluxo de encaminhamento nos casos com intercorrências que necessitem de serviços com maior densidade tecnológica para o

atendimento.							
(DIMENTO / CONSULTA	Código Unificado			
0830028 0701253		CONSULTA EM GINECOLOGIA - GERAL		03.01.01.007-2 03.01.01.007-2			
2018119		CONSULTA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR CONSULTA EM REPRODUÇÃO HUMANA		03.01.01.007-2			
0701402		CONSULTA EM GINECOLOGIA - CLIMATÉRIO		03.01.01.007-2			
0701293		CONSULTA EM GINECOLOGIA - ENDOCRINOLOGIA		03.01.01.007-2			
0055021		CONSULTA EM CIRI	URGIA GINECOLOGICA	03.01.01.007-2			
	0701697	CONSULTA EM GINE	ECOLOGIA - ENDOMETRIOSE - DOR PÉLVICA	03.01.01.007-2			
GRUPO		Código Interno Código Unificado - GRUPO / PROCEDIMENTO / CONSULTA		Protocolo de Regulação de Consultas em Ginecologia Oncológica e Colposcopias - Portaria SES/DF nº 1045 de 20.12.2019, publicada no DODF nº 247 de 30.12.2019, página 4			
		0207035 02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA ¹					
	CONSULTA	CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO	Descritivo mínimo UNIFICADO * Correta identificação com idade da paciente;			
			A Nota Técnica N.º 5/(2023 - SES/SAIS/CATES/DUAEC, foi elaborada para melhor entendimento e compreensão dos fluxos e critérios de encaminhamento na REDE SES/DF, tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento	Història clínica e exame físico completo; Peso e altura da paciente (em Kg e cm) e IMC;			
			das usuárias da atenção primária para atendimento na atenção secundária e terciária para a especialidade de Ginecologia, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, incluindo as unidades geridas pelo IGESDF e HUB.	Medicamentos em uso pela paciente. Sinais e sintomas (características do sangramento, tempo de evolução e outras			
			O atendimento em Ginecologia, pode exigir recursos com densidade tecnológica diferente daquela disponível na Atenção Primária à Saúde -	informações relevantes); • Relatórios de cirurgias prévias, seja por laparotomia ou laparoscopia, se realizou;			
			APS, tendo em vista isso, é fundamental o estabelecimento de critérios para o compartilhamento de cuidados e encaminhamento de casos para outros níveis de atenção, na Atenção Ambulatorial Secundária (AASE) e na Atenção Hospitalar, na Rede de Atenção de Saúde (RAS):	 Exame físico geral e ginecológico completo (exame da genitália, exame especular, toque vaginal e exame das mamas); 			
			CONDIÇÕES CLÍNICAS DE ENCAMINHAMENTO PARA OS AMBULATÓRIOS especializados.	 Descrição da fase reprodutiva da mulher (menacme, perimenopausa ou pós- menopausa); 			
			A regionalização, a hierarquização, a uniformização e a padronização de condutas para o encaminhamento de pacientes para outros níveis de atenção, permite o atendimento integral à saúde da mulher, aumenta a qualidade da assistência e organiza as demandas para que não haja sobrecarga, com melhoria do acesso e continuidade do cuidado.	 Resultado dos exames da propedêutica mínima, com ênfase para os exames de imagem, com data; Tratamento em uso e os já realizados para SUA ou dor (medicamentos utilizados com 			
			que nao naja sobrecarga, com meinona do acesso e continuidade do cuidado.	posologia e tempo de uso).			
			DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PRIORIDADE	Propedêutica mínima para o encaminhamento, além do exame ginecológico completo:			
		CONSULTA EM G SIGTAP: 03.01.0	BINECOLOGIA - GERAL - Código Interno: 0830028				
			RINO ANORMAL - SUA CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO DE GINECOLOGIA GERAL da AASE nas policlinicas e hospitais as regiões de saúde.				
			A - Pacientes com sangramento uterino pós-menopausa.				
		¥	B - Pacientes com SUA, COM anemia, refratário ao tratamento clinico por três meses; C - Pacientes com SUA associado a espessamento de endométrio COM anemia (para mulheres no menacme com				
	EM GERAL	VERMELHA	espessura endometrial ≥ 12 mm por ultrassonografia pélvica transvaginal realizada na primeira fase precoce do ciclo menstrual ou ≥ 5 mm em mulheres na pós-menopausa);				
			D - Pacientes com SUA persistente em mulheres com fator de risco para câncer de endométrio				
	EM - GEI		(idade superior a 45 anos e pelo menos um fator de risco para câncer de endométrio como: obesidade, nuliparidade, diabetes, anovulação crônica ou uso de tamoxifeno).	Propedêutica mínima para o encaminhamento, além do exame			
	CONSULTA GINECOLOGIA -		E - Pacientes com SUA em mulheres no menacme sem causa definida COM anemia.	ginecológico completo:			
		AMARELA	F - Pacientes com SUA SEM anemia, refratário ao tratamento clínico por três meses;	 Ultrassonografia pélvica ou transvaginal na primeira fase precoce do ciclo, com data; 			
⋖	NO COI		G - Pacientes com SUA associado a espessamento de endométrio SEM anemia (para mulheres no menacme	 Teste imunológico para gravidez preferencialmente beta-HCG, TSH, prolactina e hemograma completo, com data; 			
SUA	C		com espessura endometrial ≥ 12 mm por ultrassonografia pélvica transvaginal realizada na primeira fase precoce do ciclo menstrual ou ≥ 5 mm em mulheres na pós-menopausa).	 Colpocitologia oncótica (CCO) (colhida há menos de 01 ano). 			
100			H - Espessamento endometrial na ultrassonografia transvaginal nas mulheres na pós-menopausa, assintomáticas:	N93 - Outros sangramentos anormais do útero e da vagina			
₽.			Espessura ≥ 7 mm naquelas sem terapia hormonal; Espessura ≥ 7 mm persistente na ultrassonografia de reavaliação após sangramento da supressão hormonal	N93.0 - Sangramentos pós-coito ou de contato N93.0 - Sangramentos pós-coito ou de contato N93.8 - Outros sangramentos anormais especificados do útero e da vagina			
_ ₹ ₹			naquelas com terapia hormonal. I - Pacientes com SUA associado a espessamento de endométrio SEM anemia (para mulheres no menacme	N93.8 - Sangramento anormal do útero ou da vagina, não especificado			
COLOGIA ANORMAL			com espessura endometrial < 12 mm por ecografia pélvica transvaginal realizada na primeira fase precoce do ciclo menstrual);				
GRUPO I CONSULTA EM GINECOLOGIA ENTO UTERINO ANORN		VERDE	J - Pacientes com SUA em mulheres no menacme sem causa definida SEM anemia.	O tratamento das mulheres com SUA, tanto agudos ou crônicos, didaticamente é melhor			
- ¥ o		VERDE	L - Espessamento endometrial na ultrassonografia transvaginal nas mulheres na pós-menopausa, assintomáticas:	compreendido baseado no sistema de classificação da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetricia (FIGO) (PALM- COEIN), dividindo em causas estruturais e não			
GRUPO A EM GII TERIN			Espessura < 7 mm naquelas sem terapia hormonal; Espessura < 7 mm persistente na ultrassonografia de reavaliação após sangramento da supressão	estruturais, excluindo causas gestacionais. Sangramento uterino anormal (SUA) em um Artigo de Revisão de Benetti-Pinto et al.			
GRUPO I TA EM GINE UTERINO			hormonal naquelas com terapia hormonal.	Benetti-Pinto CL, Rosa-e-Silva ACJS, Yela DA, Soares Junior JM Sangramento uterino			
LT/	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA - Código Interno: 0055021		anormal Rev Bras Ginecol Obstet 2017;39:358–368.			
USV O		SIGTAP: 03.01.01.007-2		As etiologias do PALM-COEIN são:			
CONSI		- SANGRAMENTO UTER CONDIÇÕES CLÍNICAS	RINO ANORMAL - SUA previamente investigado nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGÍA GERAL S PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE CIRURGIA GINECOLÓGICA da AASE	Pólipo uterino (P), Adenomiose (A),			
AME		nas policlínicas e hospitais		Leiomioma (L),			
			A - Pacientes com SUA associado a mioma, COM anemia, refratário ao tratamento clínico por três meses;	lesões precursoras e Malignas do corpo uterino (M), Coagulopatias (C),			
SANGR		VERMELHA	B - Pacientes com SUA associado a pólipo ou espessamento de endométrio (para mulheres no menacme espessura endometrial ≥ 12 mm por ultrassonografía pélvica transvaginal realizada na primeira fase precoce	disfunção Ovulatória (O),			
SA			do ciclo menstrual ou ≥ 5 mm em mulheres na pós-menopausa) COM anemia refratário tratamento clínico; C - Pacientes com SUA em mulheres no menacme sem causa definida COM anemia refratário ao	disfunção Endometrial (E), latrogênico (I) e as			
			tratamento clínico.	não classificado (N).			
		AMARELA	D - Pacientes com SUA associado a mioma, SEM anemia, refratário ao tratamento clínico por três meses; E - Pacientes com SUA associado a pólipo ou espessamento de endométrio (para mulheres no menacme	Munro MG, Critchley HO, Fraser IS; FIGO Menstrual Disorders Working Group. The FIGO classification of causes of abnormal uterine bleeding in the reproductive years. Fertil Steril			
	ō		espessura endometrial ≥ 12 mm por ecografia pélvica transvaginal realizada na primeira fase precoce	classification of causes of aphormal uterine preciping in the reproductive years. Fertil Steril 2011; 95(07):2204–2208, 2208.e1–2208.e3			
			do ciclo menstrual ou ≥ 5 mm em mulheres na pós-menopausa) SEM anemia refratário tratamento clínico; F - Pacientes com SUA no menacme sem causa definida, SEM anemia e refratário ao tratamento clínico.				
	CONSULTA EM GINECOLOGIA ENDÓCRINA	00110111 = 1 = 1					
		CONSULTA EM G SIGTAP: 03.01.01	INECOLOGIA - ENDOCRINOLOGIA - Código Interno: 0701293 1.007-2				
		- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL - SUA previamente investigado nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA GERAL					
		da AASE nas policiínio	S PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE REPRODUÇÃO HUMANA/GINECOLOGIA ENDÓCRINA cas e hospitais das regiões de saúde.				
		VERMELHA	A - Pacientes com sangramento disfuncional de causa ovulatória (SUA-O), COM anemia sem resposta ao tratamento clínico por três meses (excluídas causas secundárias como alteração tireoidiana,				
			hiperprolactinemia e escape por anticoncepcional hormonal de baixa dose); B - Pacientes com sangramento disfuncional de causa ovulatória (SUA-O), SEM anemia sem resposta ao				
		AMARELA	tratamento clínico por três meses (excluídas causas secundárias alteração tireoidiana, hiperprolactinemia e				
			escape por anticoncepcional hormonal de baixa dose).				

	CONSULTA EM GINECOLOGIA - GERAL	CONSULTA EM G SIGTAP: 03.01.0	INECOLOGIA - GERAL - Código Interno: 0830028		
			\ CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO DE GINECOLOGIA GERAL da AASE nas policlínicas e hospitais das regiões de saúde.		
∢ ,		AMARELA VERDE	A - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero menor que 250cm² em mulheres no menacme, com sangramento uterino anormal, causando ou não anemia, com ou sem desejo de preservar o útero, sem desejo de gravidez; B - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero maior que 250cm² em mulheres no menacme, assintomáticas (sem sintomas), com ou sem desejo de preservar o útero, sem desejo de gravidez; C - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero menor que 250cm² em mulheres no menacme, sem sangramento uterino anormal, com ou sem desejo de preservar o útero,	Propedêutica mínima para o encaminhamento, além do exame ginecológico completo: * Ultrasconografia pélvitos ou transvaginal na primeira fase precoce do cido, com data: * Teste imunológico para gravidez preferencialmente beta-HCG, TSH, prolactina e hemograma completo, com data: * Colpocitologia oncósca (CCO) (colhida há menos de 01 ano).	
ECOLOGI TERINA	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA	CONSULTA EM C SIGTAP: 03.01.0	sem desejo de gravidez. IRURGIA GINECOLOGICA - Código Interno: 0055021 1.007-2	- D25 - Leiomioma do útero D25.0 - Leiomioma submucoso do útero D25.1 - Leiomioma intamural do útero D25.2 - Leiomioma subseroso do útero D25.9 - Leiomioma do útero, não especificado	
		- MIOMATOSE UTERINA CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE CIRURGIA GINECOLOGICA da AASE nas policilnicas e hospitais das regiões de saúde.		Os miomas habitualmente são assintomáticos (>50% dos casos), muitas vezes são achado	
CONSULTA EM GINECOLOGIA MIOMATOSE UTERINA		VERMELHA	A - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero maior que 250 cm³ em mulheres no menacime, com sangramento uterino anormal, causando anemia, com ou sem desejo de preservar o útero, com ou sem desejo de gravidoz. B - Mioma(s) subremucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero menor que 250 cm³ em mulheres no menacime. com sanoramento uterino anormal, com anemia, refratário a tratamento clínico	ocasionais do exame pélvico ou ultrassonográfico. Os sintomas, quando existem, correlacionam-sec com o tamanho, número e localização. Os subsersos quando maiores, causam compressão ed sistorem a anabrain pélvica, comprimindo e deslocando os origão adjacentes, os intamurarias causam dismenorate a de vezes sangramento, enquanto os distunçãos reprodutiva.	
ō S		AMARELA	em indinetes no inenacine, com a sangramento cultural control. Com ou sem desejo de gravidez; C - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero qualquer tamanho, em mulheres no menacme, com dor pélvica ou dismenorreia moderada ou grave, refratário a tratamento clínico por 6 meses, com ou sem desejo de gravidez; D - Mioma(s) submucoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero qualquer tamanho,	Estima-se que 80% das mulheres em idade fertil senham miomas. Eles podem se localizar dentro da cavidade uterina (miomas submucosos), dentro da parade uterina (miomas intramurais) ou na superficie do útero (miomas subserosos). * Classificação dos miomas – FIGO • Intracevitário, pediculado 1. * Submucoso, < 50% intramural; 2 - Submucoso, > 50% intramural; 2-5: quando o nódulo possui componentes submucoso e subseroso, com men entade do seu clâmetro nas cavidades endométral e perionea; 3 - Natramural, 12-natramural, 12-natr	
		VERDE	De Minina(s) submicoso de qualquer tanianto, nicianica etos suscessos niaso que 2-fit, uero quaguet anianto, em mulheres no menacime, assintomáticas (sem sinomas), com desejo de preservar o útero e desejo de gravidez. E - Mioma(s) submicoso de qualquer tamanho, intramural e/ou subseroso maior que 4 cm, útero menor que 250 cm² em mulheres no menacime, com sangramento uterino anormal, sem anemia, refratário a tratamento clínico por 6 meses, com ou sem desejo de preservar o útero, com ou sem desejo de gravidez; F - Mioma(s) de qualquer tamanho e localização, em útero maior que 250 cm² em mulheres no menacime, assintomáticas (sem sintomas), com ou sem desejo de preservar o útero, sem desejo de gravidez.	o endométrio: 4 – Intramural; 5 - Subseroso, > 50% intramural; 6 - Subseroso, < 50% intramural; 7 - Subseroso, pediculado; 8 - Outros (ex. cervical, parasita).	
	Ą	CONSULTA EM G	BINECOLOGIA - GERAL - Código Interno: 0830028		
OSE	· GER	SIGTAP: 03.01.0	1.007-2		
ETRI	SULT/		:A (DPC) e ENDOMETRIOSE CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO DE GINECOLOGIA GERAL da AASE nas policiínicas e hospitais"	Propedêutica mínima para o encaminhamento para AMBULATÓRIC DA GINEOLOGIA GERAL, além do exame ginecológico completo: * Exame sumário de urina (EAS) e urocultura, com data; * Ultrassonografia pévica ou transvaginal na primeira fase precoce do cido, com data; * Teste immodigio para gravidez preferencialmente beta-HCG de paciente no	
ENDOMETRIOSE	CONSULTA EM GINECOLOGIA - GERAL	VERMELHA	A - Paciente com DPC por mais de 06 meses, de origem ginecológica, refratária ao tratamento clínico, não associada à gravidez.		
OGIA		AMARELA	B - Paciente com mais de 20 anos de idade com dismenorreia progressiva refratária ao tratamento clínico 06 meses.		
JECOL	N CA	CONSULTA EM GINECOLOGIA - ENDOMETRIOSE - DOR PÉLVICA - Código Interno: 0701697 SIGTAP: 03.01.01.007-2		menacme, hemograma completo, com data; * Colpocitologia oncótica (CCO) (colhida há menos de 01 ano).	
M GINE	GIA , CRÔ	- DOR PÉLVICA CRÔNI CONDIÇÕES CLÍNICA da AASE nas polición	A (DPC) e ENDOMETRIOSE previamente investigado nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA GERAL S PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE DOR PÉLVICA CRÔNICA (DPC) e ENDOMETRIOSE cas e hospitais	Propedeutica mínima para o encaminhamento para AMBULATÓRI DE DPC E ENDOMETRIOSE, além do exame ginecológico complet *Ultrassonografia transvaginal DE MAPEAMENTO para Endometriose, com data. R10.3 - Dor localizada em outras partes do abdome inferior N94.4 - Dismenoréria primária N80.0 - Enedometriose do útero N80.1 - Enedometriose do útero N80.2 - Enedometriose do rempira de Falópio N80.2 - Enedometriose do rempira de Falópio N80.3 - Enedometriose do memoria secundada N80.3 - Enedometriose do rempira de Falópio N80.4 - Enedometriose do memoria de Falópio N80.5 - Enedometriose do compa de Falópio N80.6 - Outra Enedometriose N80.8 - Outra Enedometriose N80.0 - Enedometriose não especificada	
CONSULTA EM GINECOLOGIA CRÔNICA (DPC) e EN	EM GINECOLOGIA DOR PÉLVICA CRÔNICA	VERMELHA	A - Paciente com DPC por mais de 06 meses, de origem ginecológica, refratária ao tratamento clínico na GINECOLOGIA GERAL. B - Pacientes com diagnóstico de endometriose ou endometrioma por exames de imagem, com dor pélvica moderada ou severa, sem resposta ao tratamento clínico (AINE, hormonioterapia) por 6 meses na encaminhados pela GINECOLOGIA GERAL ou com contra-indicação para tal, com interesse reprodutivo; C - Pacientes com diagnóstico de endometriose profunda infiltrativa por exames de imagem, com desejo		
DOR PÉLVICA	CONSULTA I	AMARELA	reprodutivo encaminhados pela GINECOLOGIA GERAL. E - Paciente com mais de 20 anos de idade com dismenorreia progressiva refratária ao tratamento clínico por 06 meses, na GINECOLOGIA GERAL e encaminhada pela GINECOLOGIA GERAL. F - Pacientes com diagnóstico de endometriose ou endometriona per exames de imagem, com dor pélvica leve, sem resposta ao tratamento clínico (AINE, hormonioterapia) por 6 meses na GINECOLOGIA GERAL e encaminhados pela GINECOLOGIA GERAL ou com contra-indicação para tal, sem interesse reprodutivo; G - Pacientes com diagnóstico de endometriose de parede abdominal.		
Q	OGIA		inecologia - Climatério - Código Interno: 0701402	* Rotina laboratorial com hemograma completo, glicemia de jejum,	
SINEC	ECOL	SIGTAP: 03.01.01.007-2 - CLIMATÉRIO CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA - CLIMATÉRIO da AASE nas policilnicas e hospitais das regiões de saúde.		hemoglobina glicosilada (HbA1c), lipidograma completo, TGO, TGP, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para as pacientes acima de 50 anos), com data; * Ultrassonografia pélvica ou transvaginal se possível, (na primeira fase precoce do ciclo	
SULTA EM GINI CLIMATÉRIO	TA EM GINEC CLIMATÉRIO	VERMELHA	A - Pacientes com diagnóstico de menopausa precoce (antes dos 38 anos).	para pacientes com sangramento regular da terapia hormonal ou em qualquer momento para quelas sem terapia hormonal), com data: * Colpocitologia onodica (CCO) (colhida ha menos de 01 ano), se possivel: * Mamografia abutizada com intervalo recomendado pelo Ministério da Saúde (MS). N95.1 - Estado da menopausa e do climatério femínino N95.2 - Vaginite artórica pós-menopausa N95.3 - Condições asociadas com a menopausa artíficial N95.3 - Condições asociadas com a menopausa e da perimenopausa N95.3 - Ostro transtomos especificados da menopausa e da perimenopausa N95.3 - Transtomos não especificado da menopausa e da perimenopausa	
CONSULTA EM GINECO	CONSULTA EM GINECOLOGIA CLIMATÉRIO	AMARELA	B - Pacientes com persistência dos sintomas do climatério após tratamento clínico por 06 meses; C - Pacientes com sintomas associados ao climatério e fatores de risco para iniciar o		
ÁRIA		consulta em ginecologia - Endocrinologia - Código Interno: 0701293 SIGTAP: 03.01.01.007-2			
CAD	4	- AMENORREIA PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE REPRODUÇÃO HUMANA/GINECOLOGIA ENDÓCRINA da AASE nas policiínicas e hospitaisdas regiões de saúde.			
CONSULTA EM GINECOLOGIA AMENORREIA PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA	CONSULTA EM GINECOLOGIA ENDOCRINOLOGIA	VERMELHA	A - Pacientes maiores de 13 anos que ainda não tenha menstruado, ou seja, possuem amenorreia primária sem desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários adequadamente; B - Pacientes maiores de 15 anos que ainda não tenha menstruado, ou seja, possuem amenorreia primária com caracteres sexuais secundários desenvolvidos adequadamente;	Teste imunológico para gravidez, preferencialmente beta-HCG, TSH, FSH, prolactina e hemograma completo, com data; Se a presenta simais de hiperandrogenismo: S-DHEA, testosterona total e livre, 17-hidróx-irongesterona e androstenediona, com data; Ultrassonografia pelvica abdominal ou transvaginal, com data; Colpocitologia oncótica (CCO) (colhida há menos de 01 ano).	
EM GIN	ULTA EM GINECOL ENDOCRINOLOGIA		C - Pacientes sexuals accumianos userrivarivos occuparamiente. C - Pacientes que ainda não tenham menstruado, independente da idade, ou seja, amenorreia primária com caracteres sexuals secundários desenvolvidos adequadamente e dor pélvica cíclica (risco de maiformação).	Conteúdo descritivo mínimo ESPECÍFICO para o encaminhame: * Resultado dos exames da propedêutica mínima, com data; * Resultado do teste da progesterona, na amenorreia secundária.	
ULTA E	ULTA E	AMARELA	D - Pacientes que pararam de menstruar por 3 meses seguidos ou mais, ou seja, possuem amenorreia secundária com teste da progesterona negativo (ver quadro II);	N91 - Amenorreia N91.0 - Amenorreia primária N91.1 - Amenorreia secundária	
CONS	CONS		F - Pacientes que pararam de menstruar por 3 meses seguidos ou mais, ou seja, possuem amenorreia secundária e suspeita de diagnóstico de falência ovariana precoce (clínica ou laboratorial);	N91.2 - Amenorreia, não especificada Quadro II – Teste da progesterona Teste da progesterona:	
AMENO			F - Pacientes que pararam de menstruar por 3 meses seguidos ou mais, ou seja, possuem amenorreia secundária e tenham história de exposição à radiação e/ou quimioterapia no passado; G - Pacientes que independentemente da idade apresentam alterações dos órgãos genitais ou exclumes exercións cuentementes est se independentemente da idade apresentam alterações dos órgãos genitais ou exelumes exercións cuentementes est se independentemente da independentemente da independentemente de independentemente da independente da	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg - 01 comprimido, uma vez ao día, por 05 días. Teste considerado POSITIVO se houver sangramento após 3 a 10 días do término do usc medicamento.	
Igumas situaçõe presença de caract iniciar investigação	o devido ao risco de ob ição dos órgãos genita te da idade; 4,5	undárias antes dos 15 anos e ausê estrução do trato genital e/ou de ma is ou de estigmas genéticos sugest	estigmas genéticos sugestivos (ex.: sindrome de Turner). ncia de menstruação, porém com dor pévica ciclica: formação. vos (ex.: sindrome de Turner): iniciar a investigação venerorreia secundrárie e deve ser investigação quando	DOS MOTIVOS DE ENCAMENHAMENTO para consultar de pacientes com amenoreria. Definese amenoreria com necessidade de investigação quando, segundo Protocolos Febrasgo No38 lenteres amenoreria com caracteria de la completa montanta (primeta mentinas) não come u até aos 15 anos de idade em meninas com caracteres sexuais secundários presentes: secundários presentes: a memara (primeta menstruação) não ocomeu 5 anos após o inicio do desenvolvimento das mamas, s	

CONSULTA EM REPRODUÇÃO HUMANA - Código Interno: 2018119 SIGTAP: 03.01.01.007-2 Critérios mínimos para o encaminhamento:

* Casal tentando engravidar sem sucesso, após 12 meses de tentativa com relação assual regular sem midodos contraceptivos, se a mulher tem menos de 35 anos; * Casal tentando engravidar sem sucesso, após 6 meses de tentativa com relação sexual regular sem midodos contraceptivos, se a mulher tem 35 anos ou mais; * Imediatamente, com aborto recorrente, perda gestacional esponátea e consecutivo de três ou mais gestações a tenta de 20° emana de gestação ou duas perdas se a mulher tem 35 anos ou mais; * de residente de se cesal com mulher proprie para correção, alterações mullérarias (maitormações de tiber o vagina), mioma, endometriose e obstrução tubária sabida; * Imediatamente, se casal com mulher com distúrtios de ovulação, caracterizada por ciclo menstruais irregulares. CONSULTA EM REPRODUÇÃO HUMANA INFERTILIDADE CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE REPRODUÇÃO HUMANA/GINECOLOGIA ENDÓCRINA da AASE nas policlínicas e hospitais das regiões de aúde. GRUPO VII CONSULTA EM GINECOLOGIA NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA INFERTILIDADE O único critério de Prioridade para atendimento na Reprodução Humana a ser considerado é a data de registro (de inserção) do encaminhamento na Central de Regulação. Portanto, todas as pacientes devem ser inseridas como A - CASAL COM um ano ou mais com relação sexual regular sem anticoncepção, sem gravidez, quando a mulher com menos de 35 anos; VERDE Propedêutica mínima para o encaminhamento, para ambulatório da B - CASAL COM seis meses ou mais com relação sexual regular sem anticoncepção, sem gravidez, quando a mulher tiver 35 anos ou mais; Propédeutica minima para o encaminimamento, para atmosava atenção secundária AASE, além do exame ginecológico comp "Teste imunológico para gravidez preferencialmente beta-HCG, TSH, prolactina e HC. Ulhassnoongala pélivica transvagian, preferencialmente com contagem de foliculos antreis, realizada entre o 3º e o 5º día do cidio, considerando o 1º día da menstruação, aqueles asargamento vermelho vivo.

Colpociblogia onocitica (CCO) (colhida há menos de O1 ano);

**Colpociblogia onocitica (CCO) (colhida há menos de O1 ano);

**Espermograma, industive para so homens com vasecomia, orientar coleta material no período entre 2 a 7 dias de abstinência sexual, sem ejaculação. C - Imediatamente quando o CASAL infértili tiver o fator de infertilidade conhecido e este seja intransponível sem o emprego de técnicas de reprodução humana assistida, a exemplo da infertilidade por fator tubário devido laqueadura tubária ou outra causa, independentemente do tempo de união e ou tentativa de gravidez; D - Imediatamente quando o CASAL infértil tiver o fator de infertilidade conhecido e este seja intransponível sem o emprego de técnicas de reprodução humana assistida, a exemplo da infertilidade por fator masculino, seja por vasectomia ou accospermia, oligoastenozoospermia e vasectomia independentemente do tempo de união e ou tentativa de gravidez. CONSULTA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR - Código Interno: 0701253 SIGTAP: 03.01.01.007-2 Propedeutica mínima para o encaminhamento, além do exame ginecológico completo:

*Teste imunológico para gravidez, preferencialmente beta-hCG, TSH, prolactina e hemograma completo;

*Rotina laboratorial para pacientes com necessidades especiais e ou comorbidad
Ultrassnongrafa péridar tansavacinal malitrada on ordenia. PLANEJAMENTO FAMILIAR CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA GERAL (PLANEJAMENTO FAMILIAR) da AASE nas policlinicas e hospitais" CONSULTA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR Rofina laboratorial para pacientes com necessidades especiais e ou comorbidades e Ultrassonográfa pelvica transvaginal, realizada na primeira fase precose do cido; Colpociblogia oncoões (CCO) (colhida há menos de 01 ano) com data. Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve cor Medodos contraceptivos que já tenha usado e ou esteja usando para contracepção (medicamentos contracepções) esta e tenha usado e ou esteja usando para contracepção e medicamentos contracepções esta e tenha de uso; Para de la para contracepção destinados contraceptivos esta e tenha de uso; Para de la para contracepção destinados e contracepção definitivo, através da laquesdura tutarios (ATC de Contracepção definitivo através da laquesdura tutarios (ATC de CONTRACE). EDICA que estiver indicando a necessidade de contracepção definitivo. PLANEJAMENTO FAMILIAR Dos motivos e condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para consultas nos AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA GERAL (PLANEJAMENTO FAMILIAR) da atenção secundária, GRUPO VIII CONSULTA EM GINECOLOGIA " pacentes com necessádas especias, comotidadas que discular o sus dos métodos contraceptivos disponheis na atenção primária; ou contraindiquem o usas dos métodos contraceptivos disponheis na atenção primária; ou com indicação de contracepção ciringica, através da esterilização fermitina voluntaria, a laqueadura tubária, obedecendo os critários definidos na Lei do Planajamento Familiar — Lei Nº 92.33. de 12 de jameiro de 1996, alterda pela Lei Nº 14.443, de 2 de setembro de 2022.

CRITERIOS PARA SOUCITAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA OU VASECTOMIA

Milheres ou homes com capacidade civil plena; NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA Milleres ou homens com capacidade civil plena;
Ser maior de 21 anos OU ter pelo menos dois filhos vivos (comprovados através de documentação probatória);
Pasas proa taelimento individual ou em grupo de orientação e aconselhamento multidisciplinar;
Respettar o prazo mínimo de 60 (sessenia) dias entre o registro da manifestação da vontade e a realização do procedimento cirúrgico

A - Multheres no menaceme com comorbidade de risco de vida elevado se engravida estentização da virtirino conforme relatório de especialidade médica, com desejo de estentização di virtirino conforme relatório de especialidade médica, com desejo de A - Mulheres no menacme com comorbidade de risco de vida elevado se engravidar, necessidade imediata de esterilização critirgica conforme relatório de especialidade médica, com desejo de esterilização critirgica definitiva, desde que atendidos os demais critérios definidos na Lei; **VERMELHA** B - Mulheres no menacme com desejo de esterilização cirúrgica definitiva, com 04 (quatro) filhos OU mais, desde que atendidos os demais critérios definidos na Lei. D - Mulheres no menacme com desejo de esterilização cirúrgica definitiva, com 02 (dois) ou 03 (três), desde que atendidos os demais critérios definidos na Lei. AMARFI A E - Mulheres no menacme com necessidades especiais ou comorbidades que dificultem ou contraindiquem o uso dos métodos contraceptivos disponíveis na atenção primária, desde que atendidos os demais critérios definidos na Lei. me com desejo de esterilização cirúrgica definitiva, laqueadura tubária, desde que VERDE os demais critérios definidos na Lei.

"RTD de Ginecologia e Obstetricia da SESDF RTD Colaborador de Ginecologia e Obstetricia da SESDF Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetricia da SESDF Diretoria de Regulação da Ahenção Ambulatorial CRDF Central de Regulação

Nota Técnica N° 11/2023 - SESISAIS/CATES/DIAEC
Anexo. 4. Condições Clínicas para encaminhamento para a Atenção Ambulatorial Secundária em Panorama 1 e ou 2 com os principais elementos que serão observados para o encaminhamento das usuárias da atenção primária para atendimento na atenção secundária e terciária em consultas médicas, na especialidade de Ginecologia, na rede pública de saúde do Distrito Federal (SES/DF, incluindo as unidades geridas pelo IGES/DF e HUB).